



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 280, de
19 de março de 1976.

Dispõe sobre mudança tempo-
rária da sede do Legislati-
vo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

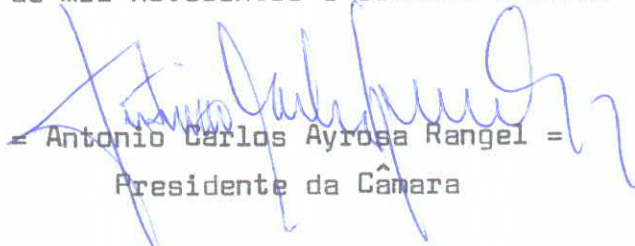
Artigo 1º - Fica autorizada, com base na legislação vigente (L.D.M. - art. 15, § 2º), a mudança temporária da sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá para o edifício-sede da Associação Agro-Pecuária de Guaratinguetá, sito à Praça Santo Antonio, nº 176, nesta Cidade.


§ 1º - A mudança autorizada no caput deste artigo dar-se-á, tão somente, no dia 20 (vinte) do mês de março de 1976, e para o fim exclusivo de se realizar, fora do edifício-sede do Legislativo, Sessão Solene para outorga, à Senhora ARACYABA PECCIOLI DE CARVALHO, do título de Cidadã Honorária Guaratinguetaense.

§ 2º - A sede temporária restringir-se-á ao pavimento ocupado pelo Auditório da Associação Agro-Pecuária de Guaratinguetá, onde será realizada a Sessão Solene, objeto do parágrafo anterior.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezanove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.


= Antonio Carlos Ayrosa Rangel =
Presidente da Câmara


= Luiz Carvalho dos Santos =
1º Secretário

Publicada, nesta Secretaria, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria